

Ofício n.º 128/2018- GAB/SMS.

Ourilândia do Norte/PA, em 05 de março de 2018.

Ao Ilmo. Senhor
JACKSON PIRES CASTRO
D.D. Procurador Municipal
Nesta

Excelentíssimo Senhor Procurador,

Passo às mão de vossa senhoria, documentação necessária para que possamos contratar de forma direta a empresa **MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME**, haja visto que a mesma já é a empresa contratada para acompanhamento contábil do Fundo Municipal de Saúde, informando que a pretendida contratação tem por vista a elaboração bimestral dos instrumentos de informação de Orçamento Público em Saúde – SIOPS, para o exercício financeiro dos seis bimestres de 2018.

Informo que a referida contratação pode ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, amparada no que dispõe o artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Informamos ainda que os recursos financeiros, para cobertura das despesas oriundas do futuro contrato administrativo, correrão por conta da dotação orçamentária: **10.122.0002.2060.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS – 3.390.35.00 – Serviços de Consultoria.**

Assim solicitamos que seja providenciado Parecer Jurídico, sobre a possível contratação direta da empresa **MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME**, que apresentou proposta com valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), com a maior brevidade possível.

Sendo o que consta para o memento, antecipo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Matinalva Soares da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2017-PMON/GAB